



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Sexta-feira, 21 de maio de 2021 - Nº 1289 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

20/05/2021

4506
confirmados

7286 doses aplicadas

6234 Testes Rápidos

3690 recuperados

728 isolados

27 internados
(12 intubados)

62 óbitos

11089 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.224 de 10 de maio de 2021****(Projeto de Lei de autoria do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)**

Institui o Dia Municipal de Fortalecimento ao Combate aos Mosquitos Transmissores dos Vírus da Dengue, Zika e Chikungunya no âmbito do Município de Cordeirópolis.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Fortalecimento ao Combate aos Mosquitos Transmissores dos Vírus da Dengue, Zika e Chikungunya, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

Parágrafo único - A data a que se refere o caput será lembrada, anualmente, toda ultima terça-feira do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - O dia de que trata esta lei terá como objetivo conscientizar e alertar a população por meio de ações informativas, educativas, através de palestras, rodas de conversa, oficinas, atividades lúdicas, gincanas, entre outros, sobre a importância de combater ao longo de todo o ano, principalmente em épocas de chuvas, o mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya, tendo em vista, a eliminação da reprodução do *Aedes Aegypti*.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas e/ou privadas, visando a promoção de atividades e eventos socioeducativos, campanhas, palestras e seminários no âmbito do município.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de maio de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de maio de 2021.

Lei nº 3.225 de 10 de maio de 2021**(Projeto de Lei do vereador José Antonio Rodrigues)**

Torna obrigatória a higienização de carrinhos e cestos de compras em supermercados, mercados e estabelecimentos similares no município de Cordeirópolis.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada, no Município de Cordeirópolis, a obrigatoriedade de supermercados, mercados e estabelecimentos similares higienizarem, com material asséptico, os carrinhos e cestos disponibilizados ao consumidor para acondicionamento de compras.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de maio de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de maio de 2021.

Decreto nº 6.358 de 23 de abril de 2021

Dispõe sobre a alteração da composição da **Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável – CAMTEC** e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1439/2021, de 23.04.2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Decreta

Art. 1º – Fica a contar de 23 de abril de 2021, alterada a composição da Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável - CAMTEC, que será composta pelos servidores públicos abaixo relacionados e representante da Sociedade Civil Organizada:

I - Representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

a) - José Antonio Giardini - Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

II - Representante da Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

a) - Maria Elisa Vitte de Souza – Secretária de Finanças e Orçamento.

III - Representante da Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

a) - Sandra Cristina dos Santos - Secretária de Justiça e Cidadania.

IV - Representante da Secretária Municipal de Obras e Planejamento

a) - Marcelo José Coghi - Secretário de Obras e Planejamento

V - Representante da Sociedade Civil Organizada:

a) - Ivan Rocha Rodrigues - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis (ACIAC).

Parágrafo Único - A “CAMTEC” tem como Presidente o Sr. José Antonio Giardini - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Compete à CAMTEC avaliar e pré-aprovar os requerimentos apresentados pelos interessados em fomentar o desenvolvimento no Município de Cordeirópolis com base no Programa de Incentivos CORDEIROINVEST, nos termos da Lei Complementar nº 244, de 28 de abril de 2017.

Art. 3º - Compete a CAMTEC encaminhar os requerimentos ao Chefe do Executivo para aprovação final dos requerimentos pré-aprovados, para homologação.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da CAMTEC previstos neste Decreto serão considerados como “serviços relevantes” prestados ao Município de Cordeirópolis-SP.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.615, de 02.06.2017 e o Decreto nº 6.036, de 14.01.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
 7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2003

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
 SECRETÁRIA DA JSM/045

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2021.

Portaria nº 11.857 de 14 de maio de 2021

Cessa a atividade funcional de servidora, por motivo de falecimento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Cessa a atividade funcional da servidora Sra. Rosana Gambim, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 08.05.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, cessando com efeito retroativo a 08.05.2021, os efeitos da Portaria nº 9.472, de 21.04.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de maio de 2021.

ATO DECISÓRIO – 78/21

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Carolina Dutra Berbet - RG- 43.453.742-1
CARGO – Professor PEB II
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”
Endereço – Rua: Lourenço E. Mazutti, 777 – Jardim Corte - Fone: (19) – 3546-1567

ATO DECISÓRIO – 79/21

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Evelyn Helena Andrade de Assis Ribeiro - RG- 58.807.161-4
CARGO – Professor PEB I
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”
Endereço – Rua: Lourenço E. Mazutti, 777 – Jardim Corte - Fone: (19) – 3546-1567

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 008/2021

Data: 29.04.2021
Licitação: Dispensa de Licitação nºS0424/2021
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA POR MEIO DE EQUIPES REFERENCIADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), COM OBJETIVO DE GARANTIR O ACOlhIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL AGRAVADAS NA CONJUNTURA DE PANDEMIA DE COVID-19”.
Contratada: Instituto Brasileiro Para Educação e Negócios
Valor Global: R\$175.800,00
Processo Administrativo nº. 1126/2021

Termo de Apostilamento nº016/2021 ao Contrato nº. 019/2020

Data: 26.04.2021
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Carlos Gomes nº. 597, Centro, CEP.13.490-000, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Locador: Sandro Antônio Basque
Valor Mensal Reajustado: R\$3.593,11 (5,6797%) IPCA/IBGE
Processo Mãe nº. 323/2020

Processo Administrativo nº. 878/2021

Termo de Apostilamento nº017/2021 ao Contrato nº. 017/2020

Data: 26.04.2021
Objeto: “contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial nas unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Valor Global Estimado Reajustado: R\$2.163.941,21 (5,1952%)
Contratada: Latina Ambiental Ltda
Licitação: Pregão nº72/2019
Processo Mãe nº. 1678/2019
Processo Administrativo: nº. 1056/2021

Termo de Prorrogação de Prazo nº044/2021 ao Contrato nº. 037/2017

Data: 29.04.2021
Licitação: Pregão nº 055/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com fornecimento de materiais para atendimento da Secretaria de Saúde.
Contratada: Priscilla da Silva Ramos Bissoli 36414382841
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 10.05.2021
Processo Mãe nº. 3112/2017
Processo Administrativo nº. 1293/2021

Termo de Prorrogação de Prazo nº045/2021 ao Contrato nº. 027/2020

Data: 29.04.2021
Licitação: Pregão nº82/2019
Objeto: Contratação de empresa Especializada para Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, dos Grupos “A (A1, A2, A3, A4, A5), B e E” de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/18, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, gerados pelas unidades públicas relacionados à Secretaria de Saúde de Cordeirópolis-SP.
Contratada: Biotrans Soluções Ambientais Eireli EPP
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13.05.2021
Processo Mãe nº. 3380/2019
Processo Administrativo nº. 1315/2021

Termo de Prorrogação de Prazo nº046/2021 ao Contrato nº. 057/2018

Data: 29.04.2021
Objeto: Contratação de serviço de internação em clínica de repouso para paciente neurológico.
Contratada: Casa de Repouso Rio Claro Ltda Me
Licitação: Pregão Presencial nº16/2018
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 22.05.2021
Processo Mãe nº. 260/2018
Processo Administrativo nº. 1316/2021

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

A Prefeitura de Cordeirópolis-SP, torna público a abertura da Seguinte Licitação:

Pregão Eletrônico nº 20/2021
Processo Administrativo nº 1430/2021

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem e Hospitalar.”
Data da Sessão: 07/06/2021
Horário: 09:00 horas

O Edital da Licitação acima e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES** e <http://comprasbr.com.br>.

Cordeirópolis, 20 de Maio de 2021.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da **SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**, convida para **Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre 2021**.

Data da Realização:- 31 de maio de 2021

Horário: 14h00

Local:- Câmara Municipal - Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis, SP

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Audiência Pública

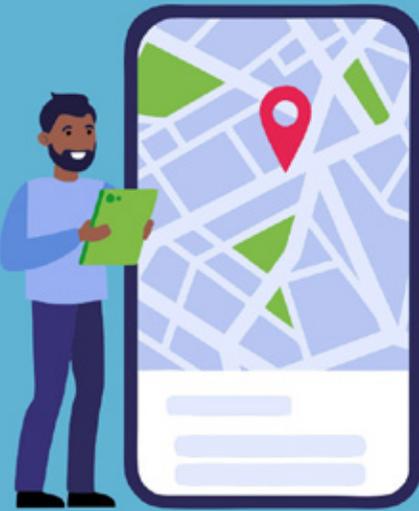
A prefeitura municipal de Cordeirópolis através da **Secretaria Municipal de Saúde**, convida para a **Audiência Pública do primeiro quadrimestre de 2021**, prestação de contas e atendimentos realizados, ocorrerá no dia **26 de Maio de 2021 às 08:00 horas na Biblioteca da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito a rua Carlos Gomes, nº 999**.

Contamos com sua valiosa presença.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS**

ATENÇÃO! O CEP AGORA SERÁ POR RUA



**CEP Geral
13490-000**

**CEP das ruas:
13491-000 a
13494-999**

**CEP - Área Rural:
13494-899**

Consulte o CEP da sua rua no site dos Correios



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS**

DÚVIDAS Sobre o Centro odontológico?



Jd. Progresso - 3546-1246

Jd. São Luiz - 99655-6944

Jd. Juventude - 3546-6284

Cascalho - 3546-5344

Jd. Eldorado - 3546-4510

Jd. Cordeiro - 3546-1946

Centro Virgínia G. Zanetti - 3546-9412



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

Henrique Moraes
Gabriel Alexandre Poletti Ramos
Calebe Leal Vieira
José Bruno de Rezende Gomes Silva
Daniel Dantas da Silva
Luis Henrique Rodrigues Marçal
Amos Henrique Bonato
Luis Claudio Toledo Casimiro de Souza
Matheus Henrique dos Santos Curticeiro
Leonardo Dias da Costa
Thalles Cunha de Souza
Kevim Alexandre de Paulo
Guilherme Barros dos Santos
Guilherme Altarugio
Ruan Batista de Souza Vieira
Alan Rodrigues Ferreira
Gabriel da Costa Barbosa
Aldo Elias Andrade
Leonardo Henrique Bulhões
João Benedito da Cruz Neto
Matheus de Almeida Ferreira
José Endeo dos Santos
Paulo Henrique de Araujo do Nascimento
Rian Freires da Silva
Matheus Micael da Silva
Gabriel Ricardo Neiva Rodrigues
Pedro Henrique de Paula Dias
Luiz Henrique Amaral Ursulino
Gabriel Vasconcelos dos Santos
Vitor Augusto da Cruz
Vitor Emanuel dos Reis Souza
Leonardo Vitor Araujo Forny
Everton dos Santos
Henrique Valentim da Silva
William dos Santos Fernandes

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045